

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL COM O PROJECTO DE EXECUÇÃO DO SUBLANÇO ALMEIRIM/SALVATERRA DE MAGOS DA AUTO-ESTRADA A13

1. Introdução

A empresa **BRISA - Auto-estradas de Portugal, S.A.**, concessionária da Auto-Estrada A13 (Almeirim/Marateca), pretende construir o Sublanço Almeirim/Salvaterra de Magos. Os projectos de Auto-Estradas estão incluídos no nº 7 alínea b) do Anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, pelo que estão sujeitas a procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**.

Em 2000 a BRISA promoveu a elaboração do **Estudo Prévio** deste Sublanço e do respectivo **Estudo de Impacte Ambiental**, que viria a ser submetido a AIA em 2001. O Estudo Prévio considerava neste Sublanço três soluções alternativas: 1, A e A/B/A. O procedimento de AIA incluiu uma **avaliação técnica** por uma Comissão nomeada pela Direcção-Geral do Ambiente, enquanto Autoridade de AIA, e uma **Consulta Pública** promovida pelo Instituto de Promoção Ambiental. Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação e tendo em conta o Relatório da Consulta Pública, foi proferida uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, contendo uma decisão **favorável** à Solução 1/3/A (correspondente à Solução 1, neste Sublanço), **condicionada** ao cumprimento das medidas de minimização e de monitorização a adoptar, apresentadas em Anexo à DIA.

Dando cumprimento ao estabelecido no novo regime de AIA, a BRISA promoveu a elaboração do respectivo **Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE)**. O presente documento constitui o **Sumário Executivo** do RECAPE.

2. Objectivo e estrutura do RECAPE

No novo regime legal de AIA, instituído pelo Decreto-Lei nº 69/2000, introduz-se a figura do “*relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA)*”, sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio (art. 28º, nº 1). A Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, designou este relatório como

RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, estabelecendo no seu Anexo IV as normas técnicas para a sua estrutura.

O RECAPE estrutura-se nas seguintes **secções**:

I. Introdução, que inclui a identificação do projecto, do proponente, da entidade licenciadora e da autoridade de AIA e dos responsáveis pelo RECAPE e a descrição dos objectivos e da estrutura do RECAPE;

II. Antecedentes, na qual se descreve o exercício de definição do âmbito e o procedimento de AIA e se sistematizam as condicionantes da DIA;

III. Conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental, onde se analisa a conformidade do projecto com a DIA, descrevendo-se as características do projecto que asseguram a conformidade com a DIA e os estudos e projectos complementares efectuados, procedendo-se a um balanço da conformidade ambiental do projecto;

IV. Monitorização, secção na qual se descreve as actividades de observação e recolha sistemática de dados com o objectivo principal de avaliar a eficácia das medidas de minimização adoptadas.

O RECAPE inclui, para além do **Sumário Executivo**, diversos **Anexos**.

3. Condicionantes da DIA

A lista anexa à DIA apresenta um conjunto de **medidas de compensação, de minimização, de estudos na fase de projecto de execução e de monitorização**, a maioria dos quais já constava do EIA. O RECAPE agrupou essas medidas nas seguintes **categorias**:

- **medida de compensação** (1);
- **medidas de minimização** a incluir em **projecto** (num total de 11);
- **estudos de minimização de impactes**, que integram o presente RECAPE (4 no total);
- **medidas de minimização** a concretizar **na fase de construção** (26 medidas);
- **programas de monitorização** (num total de 7).

A medida de compensação consiste na plantação de novos povoamentos de sobreiros, em compensação das áreas de montado a destruir, numa proporção de 1,25 vezes relativamente à área afectada pelo projecto. Os Estudos de Minimização dos Impactes contemplados no RECAPE são:

- Estudo de Minimização dos Impactes na Fauna;
- Estudo de Minimização dos Impactes na Arqueologia;
- Estudo de Minimização dos Impactes na Qualidade da Água;
- Estudo de Localização de Estaleiros, Manchas de Empréstimo e de Depósito.

A localização de estaleiros, manchas de empréstimo e de depósito tendo em conta os critérios definidos no respectivo estudo, a programação dos trabalhos e o plano de acessos e circulações são exemplo de medidas de minimização a concretizar na fase de construção.

Por último, refiram-se os seguintes Programas de Monitorização:

- Programa de Monitorização da Gestão de Resíduos e de Águas Residuais na Fase de Construção;
- Programa de Monitorização da Recuperação Paisagística;
- Programa de Monitorização da Efeito de Barreira na Fauna;
- Programa de Monitorização da Qualidade das Águas Superficiais na Fase de Exploração;
- Programa de Monitorização de Caudais, Níveis Estáticos e da Qualidade da Água da Captação Pública PS1-B6 do Sistema de Abastecimento de Marinhas;
- Programa de Monitorização do Ruído de Tráfego na Fase de Exploração;
- Programa de Monitorização da Qualidade do Ar na Fase de Exploração.

4. Conformidade com a DIA

O RECAPE considera que o Projecto de Execução do Sublanço Almeirim/Salvaterra de Magos, **dá cumprimento à totalidade das medidas de minimização** impostas pela DIA.

A aplicação e a eficácia das restantes medidas de minimização será controlada através de um **Plano de Monitorização, constituído** pelos programas de monitorização anteriormente referidos. Os respectivos relatórios de monitorização, relativos às fases de construção e de



exploração serão enviados pela BRISA à Autoridade de AIA e estarão disponíveis ao público.